



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2019 CUJO ESCOPO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.715.741/0001-87, estabelecida na Avenida Blumenau, n.º 336, bairro Rota do Sol, Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representada pelo Sr. JHONATHAN CORREA, portador da cédula de identidade RG n.º 1728186-5 SSP/MT e CPF/MF n.º 021.690.991-09, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019, Contrato original n.º 108/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o prazo de vigência e valor do contrato, por igual e sucessivo período, do contrato nº 108/2019, nos termos exarados no ofício da secretaria e parecer jurídico, e nas clausula sexta e sétima do contrato, bem como com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DO VALOR

Paragrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 451.500,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

| ITEM | COD. TCE-MT | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------------|---|--------|------|-----------------------|----------------|
| 01 | 217695-5 | SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - (DEVERÁ TER CURSO NR-10) | Mensal | 06 | R\$ 15.263,36 | R\$ 91.580,14 |
| 02 | 217695-5 | SERVIÇO DE ELETRICISTA PREDIAL E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DIURNO. (DEVERÁ TER CURSO NR-10). | Mensal | 06 | R\$ 59.986,64 | R\$ 359.919,86 |
| TOTAL | | | | | R\$ 451.500,00 | |

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **16/04/2020 à 15/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil 152/2020**.

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR ANO 2020 |
|--|-------------------------|--|------------------|---------|-------------------|
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS | 05.001.15.451.0002.2102 | MANUTENÇÃO DA SEMOSP | 339039 | 190 | R\$ 120.000,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS | 05.001.15.752.0008.2101 | AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 339039 | 207 | R\$ 331.500,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 15 de abril de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 14 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ERJJA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E
LOGISTICA LTDA
JHONATHAN CORREA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68